



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.991. DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, QUE SERÁ USADO PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR DO PROCESSO SEI10989/2021.

REF. SOLICITAÇÃO 1.808 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISICÃO 782.006 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL, PARA PADRONIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR DO PROCESSO SEI 10989/2021.

REF. SOLICITAÇÃO 1.811 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISICÃO 782.012 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL, QUE SERÁ INSTALADO NA REDE BÁSICA DE SAÚDE E CENTRO DE CONVIVÊNCIA, CULTURA, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR DO PROCESSO SEI10989/2021.

REF. SOLICITAÇÃO 1.810 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISICÃO 782.011 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL, QUE SERÁ INSTALADO NAS UNIDADES DE ESF ELOY CHAVES, MORADA DAS VINHAS, SARAPIRANGA, TAMOIO, TARUMA, TULIPAS, VILA ANA, JARDIM DO LAGO E CLÍNICA DA FAMÍLIA I, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR DO PROCESSO SEI10989/2021.

REF. SOLICITAÇÃO 1.812 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISICÃO 782.013 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, QUE SERÁ USADO PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR DO PROCESSO SEI10989/2021.

REF. SOLICITAÇÃO 1.809 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISICÃO 782.008 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAFO, QUE SERÁ USADO PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR DO PROCESSO SEI 10989/2021.

REF. SOLICITAÇÃO 1.801 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISICÃO 781.996 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 114.767,10 (CENTO E CATORZE MIL SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 31.991/2022

14.01.10.301.0191.2188	PROMOCÃO DAS ACÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5097	FES/SES/ACÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA		
		R\$	96.767,10
14.01.10.301.0191.2189	AMPLIACÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5097	FES/SES/ACÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA		
		R\$	18.000,00
		TOTAL...R\$	114.767,10

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) SEIS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Parimoschi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 07/10/2022, às 10:24, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 12/10/2022, às 20:50, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiá**, em 12/10/2022, às 20:51, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiá.sp.gov.br> informando o código verificador **0585494** e o código CRC **B95B937A**.